



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 628/77

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Cristo Rei, de Várzea Grande o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Cristo Rei, com sedê nesta cidade, uma área de terras urbana, com 37 (trinta e sete) hectares, localizada no Bairro Cristo Rei, nesta cidade, destinada a atender as necessidades de ampliação das instalações do referido Instituto.
- Artigo 2º - O imóvel, objeto desta lei, tem os seguintes limites e confrontações: ao norte e a leste com terras do donatário, ao sul com terras do mesmo donatário e de quem de direito e a oeste com o prolongamento da Avenida D. Orlando Chaves.
- Artigo 3º - A área a ser doada, será destacada de área maior, transferida ao município pelo governo do Estado de Mato Grosso, conforme decreto nº 2.291, de 12 de novembro de 1.974, ficando o Poder Executivo autorizado a aforar o remanescente, se houver, respeitando o que preceitua o artigo 3º da Lei Municipal de 02/09/53.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 12 de maio de 1.977

Dr. Gonçalo Pedroso de Barros  
Prefeito Municipal